

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EDITAL Nº 2/2012/NS - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CARGO: ADVOGADO, ARQUITETO E ENGENHEIRO - CARREIRA PROFISSIONAL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional, torna pública a retificação do Edital nº 1/2012/NS, subitens 5.2, 6.3.1, alínea b, 8.1.10, alínea a, 8.2.4, 10.5.1, 10.5.2, 13.4.1, 13.11.1 e 14.12 e do item 1 do tópico ÉTICA, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, aplicável a todos os cargos, constante no Anexo I, que passam a ter a redação a seguir especificada, a inclusão dos subitens 10.5.1.1, 10.5.1.2, 10.5.1.3 e 10.5.1.4 e a exclusão do subitem 14.8 que se encontra duplicado e do item 5 do tópico ÉTICA, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, aplicável a todos os cargos, constante no Anexo I, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

Alterações:

5.2 - Do total de vagas para cada cargo/área/polo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

6.3.1 – Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

(...) b) optar por um polo, que automaticamente estará vinculado ao macropolo correspondente, à(s) cidade(s) de prova, devendo o candidato que optar por polo que possua duas cidades de prova, escolher uma delas para realização das provas, conforme Anexo II deste Edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

8.1.10 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

8.2.4 – (...)

Obs: Será atribuída nota ZERO à resposta discursiva que contiver menos de 20 (vinte) linhas

10.5.1 - O candidato que apresentar guia de arrecadação com o comprovante de pagamento da inscrição e não constar do cadastro de inscritos deverá preencher formulário de captação de dados fornecido pelo coordenador de aplicação da Fundação CESGRANRIO.

10.5.2 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início.

13.4.1 - A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada pelo candidato no cargo/área/polo (quando houver) ou no macropolo, em Unidade a ser definida pela **CAIXA**, que seja ou venha a ser vinculada ao polo de sua opção, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

13.11.1 - A atualização do endereço do candidato aprovado deverá ser mantida pela CAIXA, por meio do envio de mensagem eletrônica ao endereço cepes30@caixa.gov.br. Enquanto estiver participando do concurso público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do envio de mensagem eletrônica ao endereço concursos@cesgranrio.org.br, até a divulgação do resultado final da 3ª etapa. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.12 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do concurso público correm por conta do candidato.

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(...)

ÉTICA

1 Conceitos: ética 2 Ética aplicada: noções de ética empresarial e profissional. 3 A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. 4 Código de Ética da CAIXA (disponível no sítio da CAIXA na internet).

Inclusões:

10.5.1.1- A guia de arrecadação com o comprovante de pagamento da inscrição serão retidos pela Fundação CESGRANRIO.

10.5.1.2 - O candidato de que trata o subitem 9.4.1.1 realizará a prova sob condição e, na fase da correção da prova objetiva, será verificada a efetividade da inscrição.

10.5.1.3 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.4.1.2, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5.1.4 – Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

SÚSIE HELENA RIBEIRO
Superintendente Nacional
Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional